

Lei Nº 333

Autoriza Abertura de Créditos Suplementares Para
as dotações 3.1.2.0.42 - "Combustíveis e Substâncias"
e 3.1.3.0.42 - Conservação de Estradas e Pontes.

A Câmara Municipal de Sincovidentes Aproveu e Em, Projeto do Município
Sanctiona o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para as
dotações 3.1.2.0.42 "Combustíveis e Substâncias" e, 3.1.3.0.42 "Conservação
de Estradas e Pontes".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito Suplementar
de CR# 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para a dotação 3.1.2.0.42 e CR# -
5.000,00 para a Dotação 3.1.3.0.42.

Art. 3º - Para atender os objetivos decorrentes do Art. 2º serão utilizados os recursos
a mais do I.C.M. e Imposto Único s/ Minerais do País do corrente
exercício.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sincovidentes, 15 de julho de 1975

O Prefeito Municipal Mario Benamiglio
Mario Benamiglio

O Secretário

Gulherme Edson de Souza Ely
Sanctionada em 18-7-75